



ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fundada em 26 de novembro de 1971.

Reconhecida de Utilidade Pública

Dec. Estadual nº 3.441 de 07/05/76

NOTA DE APOIO INSTITUCIONAL

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - AAMP**, no cumprimento de seus deveres institucionais, e *ad referendum* de sua Diretoria, e diante do Ato PGJ n. 196/2011, de 18.08.2011 (publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de agosto de 2011), que fixou as comarcas de Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Japurá, Juruá, Maraã e Pauini como de difícil provimento, estabelecendo a respectiva gratificação legal, vem a público emprestar o apoio e a solidariedade de toda a Classe à louvável iniciativa do Ministério Público do Amazonas, através de seu Procurador-Geral, pelas seguintes razões:

- 1- A medida é uma antiga reivindicação da AAMP, sempre sensível às condições precárias, penosas e difíceis que muitos Promotores de Justiça enfrentam para exercer, com denodo e abnegação, suas atribuições na maioria dos municípios amazônicos que, sabidamente, vivem às voltas com um crônico *deficit* estrutural (moradia, alimentação, transporte, comunicação e etc.);
- 2- A iniciativa do Procurador-Geral de Justiça é um claro sinal de que a instituição não é insensível às dificuldades enfrentadas pelos nossos Promotores de Justiça que, além dos percalços intrínsecos à função pública, desafiam os aspectos cósmicos, naturais, humanos e sociais no interior recuado (e, muitas vezes, esquecido) do Amazonas;



ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fundada em 26 de novembro de 1971.

Reconhecida de Utilidade Pública

Dec. Estadual nº 3.441 de 07/05/76

- 3- O membro do Ministério Público para sentir-se estimulado a produzir com eficiência e ativamente, carece de uma instituição que nutra em seu íntimo uma série de convicções, sobressaindo-se a certeza de que por mais distante que esteja e por mais difícil que seja o seu exercício funcional, os órgãos diretivos do MP zelam por seu bem-estar e por sua segurança. Neste aspecto, a instituição do Ministério Público do Amazonas, adotando uma política de valorização de seu quadro funcional, assume, definitivamente, um moderno perfil motivador.

Diante dessas considerações guiadas por um inafastável senso de justiça, e atenta à preservação da dignidade de nossos Associados no exercício de suas funções, a Associação Amazonense do Ministério Público felicita e empresta seu apoio ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, pela adoção de medidas desse jaez que fortalecem a instituição no que ela tem de mais precioso: seu quadro humano.

Manaus, 15 de setembro de 2011.


EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Ad referendum da Diretoria da AAMP